

LEI MUNICIPAL Nº. 1.176/2017

ALVORADA/TO, 07 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a denominação do novo Conjunto Habitacional localizado no Setor Oeste do Município de Alvorada/TO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO TOCANTINS/TO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada/TO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A partir da vigência dessa Lei, o novo Conjunto Habitacional localizado no Setor Oeste, passará a denominar **"Conjunto Habitacional Neusa Rodrigues de Sampaio Figueiredo"**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, 07 de junho de 2017.

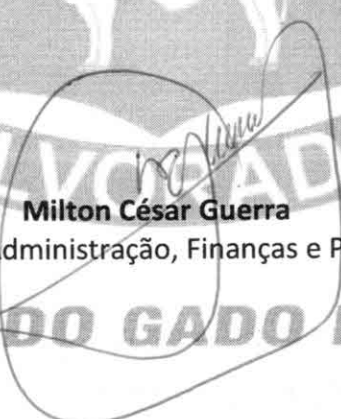

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

"CAPITAL DO GADO BRANCO"

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº. 1.176, de 07 de junho de 2017, que **"Dispõe sobre a denominação do novo Conjunto Habitacional localizado no Setor Oeste do Município de Alvorada/TO."** foi publicada em placar público, nos termos do art. 100, da Lei Orgânica Municipal, para conhecimento público.

Alvorada/TO, 07 de junho de 2017.


Milton César Guerra

Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

"CAPITAL DO GADO BRANCO"